



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“O Poder Legislativo Mais Próximo De Você!”

Rua Namén Elias nº 74 – Centro
Fones: (19) 3654-1609 | (19) 3654-1474
E-mail: camunicipal.jardim@gmail.com
Sessões 1. a e 3. a Segundas-Feiras

INDICAÇÃO Nº. 45 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTOR: Márcio Junior Vigilato da Paixão

ASSUNTO: Indica que a Rua Flor de Lis, onde está localizada a EMEB "Governador Mário Covas" e a EMEI "Magdalena Duarte Teixeira Ormastroni", seja transformada em uma via de mão única.

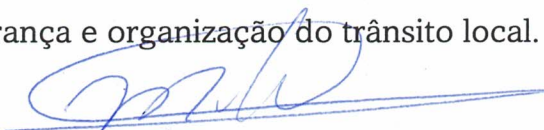
Com base nos artigos 185 e 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e após a devida consulta ao Douto Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Osvaldo Moreira, que estude a possibilidade de tornar via de mão única a Rua Flor de Lis, situada no bairro Jardim Primavera, onde estão localizadas a Escola Municipal de Educação Básica "Governador Mário Covas" e a Escola Municipal de Educação Infantil "Magdalena Duarte Teixeira Ormastroni", com a finalidade de reduzir o fluxo de veículos, sobretudo nos horários de entrada e saída dos alunos, e evitar a ocorrência de acidentes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é necessária pois a Rua Flor de Lis abriga as escolas EMEB "Governador Mário Covas" e EMEI "Magdalena Duarte Teixeira Ormastroni", o que gera um grande fluxo de veículos nos horários de entrada e saída dos alunos. Devido à largura reduzida da via, o trânsito intenso nesses períodos tem causado congestionamentos e elevado o risco de acidentes, especialmente envolvendo crianças e pedestres.

A implementação do sentido único de circulação trará mais segurança e fluidez ao tráfego, beneficiando não apenas a comunidade escolar, mas também os moradores e usuários da via.

Diante disso, solicito a análise da viabilidade desta medida, que poderá contribuir significativamente para a segurança e organização do trânsito local.



Márcio Junior Vigilato da Paixão

Vereador